ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa , Fazendária e Planejamento , o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

ESTUDO TÉCNICO

Descrição da necessidade:
A contratação de agência de publicidade tem por objetivo atender à demanda da Administração Pública Municipal por serviços especializados de comunicação institucional, visando garantir a divulgação eficiente de atos, programas, serviços e campanhas de interesse público, conforme determina a legislação vigente. A ausência de estrutura interna especializada e a necessidade de profissionalização da comunicação institucional justificam a presente contratação.

Levantamento do mercado (alternativas):
Foram analisadas contratações realizadas por outros municípios catarinenses de porte similar, como Urussanga, Orleans e Morro da Fumaça, identificando que a contratação de agência de publicidade, via concorrência pública conforme Lei nº 12.232/2010, é o procedimento mais adotado e eficaz. A alternativa de executar internamente os serviços foi descartada por falta de equipe qualificada e estrutura técnica. O procedimento adotado está em conformidade com os parâmetros legais e com a prática de mercado.

Descrição da solução adotada:
Optou-se pela realização de concorrência pública, tipo técnica e preço, conforme previsto na Lei nº 12.232/2010 e Lei nº 14.133/2021, com foco na contratação de uma agência de publicidade para desenvolver estratégias de comunicação, criação de campanhas e peças publicitárias, além de planejamento de mídia e acompanhamento de resultados. A solução garante maior alcance e efetividade nas ações de comunicação.
Requisitos indispensáveis da contratação:
A agência contratada deverá possuir regularidade jurídica e fiscal, registro no CENP, equipe técnica qualificada, capacidade de atendimento regional, estrutura para execução dos serviços previstos no briefing técnico e atendimento aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação aplicável.
Estimativa das quantidades a serem contratadas:
Será contratada 1 (uma) agência de publicidade, conforme permitido pela Lei nº 12.232/2010. A definição se baseia na centralização das ações e na viabilidade técnica-operacional. A memória de cálculo encontra-se anexa aos autos.

Estimativa do valor da contratação:
O valor estimado para a contratação é de **R$ 242.500,00** anuais, com base em levantamento junto ao mercado regional, histórico de contratações e referências de preços do SINAPRO/SC. O valor será dividido proporcionalmente entre Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):
Não haverá parcelamento do objeto, uma vez que a contratação de agência de publicidade deve ser realizada de forma global, conforme previsto na Lei nº 12.232/2010, impossibilitando a divisão do objeto em lotes ou itens.

Contratações correlatas e/ou interdependentes:
A presente contratação possui relação com contratos anteriores de publicidade institucional. O contrato atual está em fase de encerramento e, por isso, faz-se necessária a nova licitação. Futuramente, poderá haver contratação de serviços gráficos complementares, de forma independente.

Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:
O Município de Cocal do Sul não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, esta contratação não pode ser vinculada a esse instrumento de planejamento.

Resultados pretendidos:
Melhoria na qualidade e no alcance da comunicação institucional, aumento da transparência das ações governamentais, fortalecimento da imagem da administração municipal junto à população e promoção de campanhas de interesse público com maior efetividade.

Providências a serem adotadas:
Publicação do edital, elaboração da minuta contratual, designação da comissão de licitação e disponibilização dos recursos orçamentários pelas três unidades gestoras.

Possíveis impactos ambientais:
A contratação não apresenta impactos ambientais diretos. Contudo, será priorizada a utilização de meios digitais e sustentáveis na divulgação de campanhas, reduzindo a utilização de materiais impressos.

Adequação da forma de contratação:
Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e atendendo ao disposto na Lei nº 12.232/2010, por se tratar de serviço técnico especializado de publicidade institucional.

Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:
Modalidade: Concorrência
Critério de Julgamento: Técnica e Preço (peso 7 para técnica, peso 3 para preço)
Justificativa: A complexidade técnica do objeto exige avaliação da proposta técnica para garantir a contratação mais vantajosa para o interesse público.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO
Esta administração declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cocal do Sul/SC, 03 de julho de 2025.

_____
Clédio Fachin
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento